PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2024

A CÂMARA MUNICIPAL de Três Ranchos, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.615.788/0001-50.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Em análise aos presentes autos, constata-se que a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.615.788/0001-50, apresentou proposta de preço de acordo com valor de mercado, bem como diante da continuidade da prestação de serviços, da comodidade, pois o sistema já está instalado, hospeda o portal da transparência do site da Câmara, prestou à Câmara nos últimos anos de forma satisfatória, bem como é a mesma que presta serviços à Prefeitura Municipal, pois verifica-se que a contratação desta empresa em específico também se fundamenta pelo que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina no art. 48, que Câmara e Prefeitura devem utilizar sistemas únicos de execução financeiro-orçamentária.

Faz-se necessária a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de Licitação a contratação, do serviço de Suporte e Treinamento dos Sistemas de Informática software de gestão pública.

VALOR: O valor deste contrato pelo período de doze meses, é de R\$ 13.200 (treze mil e duzentos reais).

DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO, DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO E DA COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM O PPA E LDO: Foi demonstrado, através de consulta ao setor de contabilidade, a previsão e existência de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, que a mesma não trará impactação orçamentária-financeira, e por fim, que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

DO CONTRATO:

Considerando que Os contratos administrativos representam acordos realizados entre particulares (pessoas físicas ou pessoas jurídicas) e a administração pública. Na prática, eles são formados por acordos recíprocos de vontade com a finalidade de gerar obrigações também recíprocas entre os contratantes;

Considerando o Art. 95 da Lei n.º 14.133/21;

Considerando que a contratação dos serviços, objeto da dispensa, é de prestação continuada, é necessário a formalização do instrumento do contrato para maior segurança dos contratantes.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que diante da continuidade da prestação de serviços, da comodidade, pois o sistema já está instalado, hospeda o portal da transparência do site da Câmara, ainda, a empresa que se busca contratar pra dar continuidade na prestação dos serviços, é a mesma que presta serviços à Prefeitura, pois verifica-se que a contratação desta empresa em específico também se fundamenta pelo que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina no art. 48, que Câmara e Prefeitura devem utilizar sistemas únicos de execução financeiro-orçamentária.

E ainda, conforme proposta de preço em anexo, está de acordo com valor de mercado, bem como toda documentação pertinente o que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.



DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

A proposta de preço apresentado, pela empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.615.788/0001-50, é valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), verifica-se a possibilidade da presente contratação que, pois o valor está de acordo com valor de mercado.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa de licitação.

Três Ranchos, Goiás, 15 de janeiro de 2024.

Naiara Baldoino Dos Santos

Agente de Contratação

Vinicius Calaça Soares

Membro Equipe de Apoio

Wagner Carlota

Membro Equipe de Apoio